



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 1657/2011

#### HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2010,

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela portaria nº 43/2010,

Considerando o resultado final de aprovados, publicado no dia 03 de fevereiro de 2011 no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Era,

Considerando que não existem recursos pendentes relativamente ao Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2010.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final de Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2010.

**Art. 2º** - O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O relatório "Resultado Final de Aprovados", consta no Anexo I, deste decreto, sendo parte integrante do mesmo.

**Art. 4º** - O relatório "Resultado Final de Aprovados – Candidatos Portadores de Deficiência", consta no Anexo II, deste decreto, sendo parte integrante do mesmo.

**Art. 5º** - A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de vigência do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2010, considerando o período de prorrogação legal, observada a demanda da Administração Municipal de Nova Era e o número de vagas disponibilizadas no edital do Concurso.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Laura Maria Carneiro de Araújo**  
PREFEITA MUNICIPAL